



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 010 – Condado - PB, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2026.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Prefeito

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO
Chefe de Gabinete

LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretária de Planejamento

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Esportes e Lazer

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO
Secretário de Obras

JOSÉ ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA
Secretário de Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Secretária de Finanças e de Ação e Promoção Social

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura

VANDERLUCIA VIEIRA S. FELIPE DA COSTA
Secretária de Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 664/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento e/ou transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e/ou transferência de dotações orçamentárias por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2026, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º A autorização definida neste artigo está limitada a 30% (trinta por cento) do total da despesa aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, referente ao exercício de 2026, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 647, de 25 de agosto de 2025.

§2º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 010 – Condado - PB, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§3º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I – Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

II – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado-PB, 23 de fevereiro de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 665/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$1.510.000,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.170 – SECRETARIA DE OBRAS

22170.15.451.1060.1053

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recurso: 701– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$1.500.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$1.510.000,00



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 010 – Condado - PB, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL DO
CRÉDITO.....
.....R\$1.510.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de
Condado-PB, 23 de fevereiro de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR